

**PORTRARIA FUNDAJ N° 216, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

Concede abono de permanência ao  
servidor Manoel de Moura Filho.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o disposto no processo SEI nº 23130.001844/2025-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder abono de permanência ao servidor **MANOEL DE MOURA FILHO**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 435541, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, por ter optado em permanecer em atividade após implementar, em 5 de julho de 2025, as condições para aposentadoria voluntária nos termos do art. 20, §2º, inciso I da Emenda Constitucional no 103/2019, cumulado com o estabelecido no art. 8º da mesma Emenda.

Art. 2º - A devolução dos valores descontados a título de contribuição para o Plano de Seguridade Social é retroativa a 5 de julho de 2025, data em que o servidor preencheu os requisitos para aposentadoria nos termos acima citados.

**CUMPRA-SE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta